



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

MANUAL ITCMD

TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS”

- TRANSMISSÃO POR ESCRITURA PÚBLICA -

ACESSO AO SISTEMA ITCMD	3
<hr/>	
CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	3
<hr/>	
1º PASSO: ESCOLHA DO TIPO DE DECLARAÇÃO	3
2º PASSO: AJUDA INICIAL	4
3º PASSO: CADASTRAMENTO DE SENHA	4
4º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO INVENTARIANTE	6
5º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PROCURADOR	7
6º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO CARTÓRIO	8
7º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO FALECIDO	9
8º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS HERDEIROS	10
9º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS BENS ISENTOS	12
10º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS BENS TRIBUTADOS	17
11º PASSO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA DECLARAÇÃO	21
12º PASSO: CONFIRMAÇÃO DA DECLARAÇÃO	22
13º PASSO: EMISSÃO DOS DOCUMENTOS	24
ACESSO A DECLARAÇÃO JÁ INICIADA	25
<hr/>	
RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO	28
<hr/>	
EMISSÃO DE VIA ATUALIZADA DE DOCUMENTOS	32
<hr/>	
LEGISLAÇÃO DO ITCMD	33
<hr/>	

Acesso ao sistema ITCMD

- 1) Clique no link ITCMD existente no Posto Fiscal Eletrônico, cujo endereço eletrônico é <http://pfe.fazenda.sp.gov.br/>
ou
- 2) Digite o endereço: https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx
ou
- 2) Por meio do Portal da Secretaria da Fazenda, em ITCMD: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd>

Criação e preenchimento da declaração

1º PASSO: Escolha do tipo de declaração

Após acessar o sistema Declaratório ITCMD, clique em Transmissão Causa Mortis > Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema ITCMD. No topo, há uma barra de navegação com o logo do SIP (Sistema Integrado de Processamento) e o texto "Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda". O título principal da página é "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação".

Abaixo do título, há uma barra de navegação com os links "INÍCIO" e "MANUAIS". Abaixo disso, há uma barra de localização que indica "Você está aqui" e "SEFAZ > Início".

O conteúdo principal da página é dividido em seções:

- Transmissão Causa Mortis:** Contém uma lista de opções com setas para baixo à direita:
 - Arrolamento
 - Inventário
 - Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD** (destacado por um retângulo azul)
- Transmissão Inter vivos:** Contém uma lista de opções com setas para baixo à direita:
 - Doação Extrajudicial
 - Doação Judicial
- Outros:** Contém uma lista de opções com setas para baixo à direita:
 - Retificar Declaração
 - Emitir GARE/DARE para Inventário
 - Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
 - Acessar Declaração Já Iniciada
 - Esqueci minha senha
- Fazendário:** Contém uma lista de opções com setas para baixo à direita:
 - Certificado Digital

2º PASSO: Ajuda inicial

O sistema exibirá algumas informações relativas à documentação que o usuário deve ter em mãos para o preenchimento dos dados da declaração. Clique no botão “Declarar Transmissão Por Escritura Pública”.

Transmissão Causa Mortis

Arrolamento

Inventário

Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

Ajuda Inicial para o Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

Aconselha-se ao usuário do sistema que já esteja munido dos seguintes dados:

- 1- Cartório onde será lavrada a escritura pública;
- 2 - Data do óbito;
- 3 - Dados do "De Cujus": nome, estado civil e regime de casamento;
- 4 - Dados do Inventariante (se houver nomeação de um): nome, RG, CPF, telefone, endereço, CEP, Cidade e Estado;
- 5 - Dados dos herdeiros: nome, RG, CPF/CNPJ, telefone, endereço, CEP, cidade e estado;
- 6 - Relação de bens e direitos deixados pelo de cujus, com as respectivas descrições e valores, observando que os valores a serem informados deverão ser aqueles vigentes na data do óbito;
- 7 - Balanços patrimoniais, no caso de títulos não negociados em Bolsas de Valores.

Lembramos finalmente que as instruções acima não eximem o usuário do sistema de consultar e observar as regras contidas na Legislação que institui e regulamenta a cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo, Lei 10.795/00, consolidada com a Lei 10.992/01, Decreto 46655/02 e Portaria CAT 15/03.

Declarar Transmissão Por Escritura Pública

3º PASSO: Cadastramento de senha

Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo usuário:

Senha: senha de oito a quinze caracteres, e pelo menos duas das seguintes opções: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos (ex.: &, +, %, #) criada pelo usuário, que será usada sempre que for necessário acessar a declaração (a senha está vinculada ao número da declaração);

Data do Óbito: Data da abertura da sucessão, ou seja, data da morte do falecido.

E-mail: usado para recuperação de senha, em caso de esquecimento.

4º PASSO: Preenchimento dos dados do Inventariante

Para abrir este formulário, clique na aba “Inventariante”.

The screenshot shows the web interface for the ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) in São Paulo. The header includes the state logo and the text 'Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação'. Below the header, there are navigation links for 'INÍCIO' and 'MANUAIS', and a 'Sair' button. The main content area is titled 'Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014'. A horizontal menu contains several tabs: 'Inventariante' (highlighted with a red box), 'Procurador', 'Cartório', 'De Cujus', 'Herdeiros', 'Bens Isentos', 'Bens Tributados', and 'Confirmação'. Below the tabs, the 'Inventariante' form is displayed with the following fields: 'Nome' (text input), 'Tipo Pessoa' (dropdown menu with 'Física' selected), 'CPF/CNPJ' (text input), 'RG' (text input), 'CEP' (text input with '00000-000' and a 'Buscar' button), 'Exterior?' (dropdown menu with 'Não' selected), 'Logradouro' (text input), 'Número' (text input), 'Complemento' (text input), 'Bairro' (text input), 'Estado' (dropdown menu with 'São Paulo' selected), 'Município' (dropdown menu with 'São Paulo' selected), and 'Telefone' (text input). Red asterisks are placed next to the 'Nome', 'RG', 'Logradouro', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Município', and 'Estado' fields, indicating they are required.

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- **Nome:** nome completo do inventariante;
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22,....., 888.888.888-88 não são permitidos;
- **RG:** número da identidade do inventariante;
- **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o inventariante residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

5º PASSO: Preenchimento dos dados do Procurador

Para abrir este formulário, clique na aba “Procurador”.

The screenshot shows the web interface for the ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) in São Paulo. At the top, there are accessibility options and the state logo. The main header identifies the 'Secretaria da Fazenda' and the 'ITCMD' system. A navigation bar contains tabs for 'Inventariante', 'Procurador', 'Cartório', 'De Cujus', 'Herdeiros', 'Bens Isentos', 'Bens Tributados', and 'Confirmação'. The 'Procurador' tab is highlighted with a red box. Below the navigation bar, the page title is 'Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014'. The form fields include: 'Nome', 'Tipo Pessoa' (set to 'Física'), 'CPF/CNPJ', 'RG/Nº. OAB', 'CEP' (with a 'Buscar' button), 'Exterior?' (set to 'Não'), 'Logradouro', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Estado' (set to 'São Paulo'), 'Município' (set to 'São Paulo'), and 'Telefone'.

Nota: Nas declarações de “Causa Mortis”, o preenchimento deste formulário é opcional na hipótese de a Declaração ser assinada pelo inventariante.

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do procurador;
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG/Nº OAB:** número do RG ou da OAB do procurador;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o procurador residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

6º PASSO: Preenchimento dos dados do Cartório

Para abrir este formulário, clique na aba “Cartório”.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS Sair

Você está aqui > >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 57117955 - 01/01/2017

Inventariante Procurador **Cartório** De Cujus Herdeiros Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

O processo está sendo realizado no exterior?
Não

Cartório (abreviar, caso necessário) * Estado São Paulo * Município São Paulo *

E-mail do declarante
xxx@xxxxx.com ✓

Data de Óbito
01/01/2017 *

Versão: 3.00 (04-12-2017.01)
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PAEX (11)3243-3400

W3C MAI-AAA WCAG 2.0 GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **O processo está sendo realizado no exterior?:** Deve selecionar “Não” ou “Sim”, conforme o caso;
- o **Cartório:** nome do cartório onde se processa o inventário (pode ser abreviado);
- o **Estado:** unidade federativa de localização do cartório;
- o **Município:** município onde se encontra o cartório;
- o **E-mail:** endereço eletrônico do inventariante ou procurador (opcional);
- o **Data do óbito:** já digitada no início da declaração;

Nota 1: Se no campo “O processo está sendo realizado no exterior” o contribuinte selecionar “Sim”, os campos deste formulário se abrirão para preenchimento, incluindo o campo País, que deverá ser selecionado.

Nota 2: Há um prazo para protocolização da petição inicial, com penalidades, conforme tabela abaixo:

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO	MULTA
Menor ou igual a 60 dias entre a data do óbito e a da protocolização	Não há
Maior que 60 dias e menor ou igual a 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	10% do valor do imposto
Maior que 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	20% do valor do imposto

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

7º PASSO: Preenchimento dos dados do falecido

Para abrir este formulário, clique na aba “De Cujus”.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de declaração de ITCMD. No topo, há o logotipo do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria da Fazenda, além do título "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Abaixo, há uma barra de navegação com as abas: "Inventariante", "Procurador", "Cartório", "De Cujus" (destacada com um retângulo vermelho), "Herdeiros", "Bens Isentos", "Bens Tributados" e "Confirmação". O formulário principal contém campos para: Nome, Sexo (Masculino), CPF, RG, Estado Civil (Seleção), Data de Nascimento, CEP (00000-000), Exterior? (Não), Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Estado (São Paulo) e Município (São Paulo).

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do autor da herança (“de cujus”);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do falecido (a);
- o **Sexo:** masculino ou feminino;
- o **Data de nascimento:** do “de cujus”, no formato dd/mm/aaaa;
- o **Estado civil:** estado civil do “de cujus”;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o “de cujus” residia no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

8º PASSO: Preenchimento dos dados dos herdeiros

Para abrir este formulário, clique na aba “Herdeiros”.

Inventariante	Procurador	Cartório	De Cujus	Herdeiros	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	------------------	--------------	-----------------	-------------

Tipo Pessoa
Física

Herdeiro De saparecido?
Não

CPF/CNPJ RG

Nome

CEP Exterior? Não

Logradouro Número

Complemento Bairro

Estado Município Telefone

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Tipo Pessoa:** Física ou Jurídica;
- o **Herdeiro Desaparecido:** selecionar se o herdeiro está desaparecido “Não” ou “Sim”;
- o **Nome:** nome completo do(a) herdeiro(a);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do(a) herdeiro(a);
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o herdeiro residir no exterior, clicar na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Se houver herdeiro desaparecido, ao selecionar “Sim” no campo “Herdeiro Desaparecido”, abrirá o campo “Possui número de CPF”. Caso o herdeiro desaparecido possua número de CPF, deve-se preencher o campo CPF. Caso o herdeiro desaparecido não possua número de CPF, o sistema utilizará automaticamente o CPF do inventariante.

Preenchidos todos os dados do formulário, clique em “Adicionar”.

Cada um dos herdeiros incluídos aparecerá em uma lista na parte inferior da tela. É possível alterar os dados de um herdeiro usando o botão ‘Editar’. Para excluir o herdeiro, use o botão ‘Apagar’.

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Tipo Pessoa
Física

Herdeiro Desaparecido?
Não

CPF/CNPJ RG

Nome

CEP 00000-000 Buscar Exterior? Não

Logradouro Número

Complemento Bairro

Estado São Paulo Município São Paulo Telefone

Adicionar

Nome	CPF/CNPJ	Editar	Apagar
Rodrigo de Sousa		Editar	Apagar
Tiago de Sousa		Editar	Apagar

9º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens isentos

Clicando na aba “Bens Isentos”, abre-se a tela abaixo, na qual o usuário deve clicar em “Selecione...” para o sistema mostrar as opções de isenção previstas na legislação.

Atividade > Acessibilidade Ir para Conteúdo Contraste A- A+ Tamanho da Fonte

SIP Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS Sair

Você está aqui >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros **Bens Isentos** Bens Tributados Confirmação

✖ Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção
Selecione...

Bem ou Direito
Selecione...

Bem	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
-----	----------------	-------	-----------	---------------	--------	--------

Após o usuário selecionar a justificativa de isenção adequada, o sistema permitirá selecionar o tipo de bem ou direito objeto da isenção.

Para cada modalidade de isenção selecionada, somente alguns tipos de bem ou direito ficam disponíveis para escolha.

Atividade > Acessibilidade Ir para Conteúdo Contraste A- A+ Tamanho da Fonte

SIP Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS Sair

Você está aqui >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros **Bens Isentos** Bens Tributados Confirmação

✖ Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção
Selecione...

Bem ou Direito
Selecione...

Bem	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
-----	----------------	-------	-----------	---------------	--------	--------

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PAEX (11)3243-3400

W3C WAI-AAA WCAG 2.0

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Depois selecionar o tipo de bem ou direito, o sistema exibirá o formulário para preenchimento dos dados do bem a ser informado como isento.

Gov. do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MARUAIS Sair

Você está aqui > >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros **Bens Isentos** Bens Tributados Confirmação

✗ Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção
Art.6,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.952/01

Bem ou Direito
Selecione...

- 24. Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma
- 25. Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc
- 26. Máquinas e equipamentos agrícolas
- 26. Outros bens móveis
- 29. Outros bens e direitos - Outras informações

SEM Apagar

Gov. do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MARUAIS Sair

Você está aqui > >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros **Bens Isentos** Bens Tributados Confirmação

✗ Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção
Art.6,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.952/01

Bem ou Direito
24. Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma

Descrição

Valor	Percentual Transmido	Recebedor	Percentual Recebido %
		Rodrigo de Souza (herdeiro)	
		Thiago de Souza (herdeiro)	

Adicionar

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- o **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- o **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada recebedor (herdeiro ou legatário) o campo 'Percentual Recebido'. O somatório dos valores de 'Percentual Recebido' deverá ser igual a 100%.

Após preencher todos os dados do bem isento, clique no botão "Adicionar".

Repita os passos anteriores para inserir na declaração demais bens isentos.

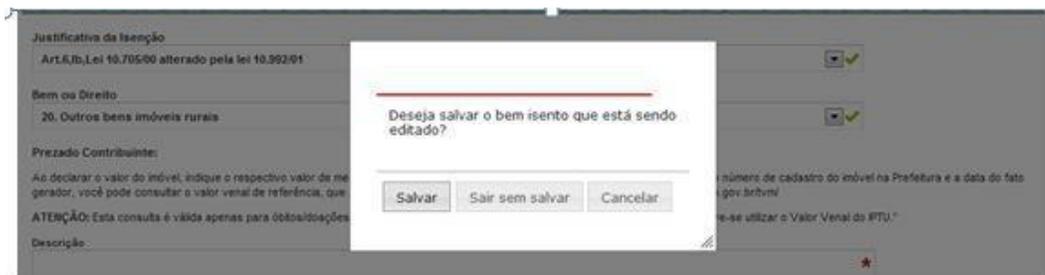
Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como isentos. É possível alterar os dados de um bem isento usando o botão 'Editar'. Para excluir o bem isento, use o botão 'Apagar'.

Justificativa da Isenção
Selecione...

Bem ou Direito
Selecione...

Bem	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade etc	R\$ 100,00	100	R\$ 100,00	Editar	Apagar

Ao contrário dos formulários vistos até aqui, ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é mostrada:



Clicando em:

“Salvar”: o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;

“Sair sem salvar”: o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;

“Cancelar”: o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

Nota 1: A determinação da meação depende do regime de bens adotado no casamento, a saber:

- a) Regime de Comunhão Universal: a meação corresponde à metade de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos antes e depois do casamento. Excluem-se da comunhão, os bens arrolados no art. 1.668 do Código Civil.
- b) Regime de Comunhão Parcial: a meação corresponde à metade de todos os bens adquiridos durante a constância do casamento a título oneroso, ou decorrente de fato eventual (loteria, apostas etc.). Os bens que compõem e os que são excluídos da meação estão enumerados nos artigos 1.660 e 1.659 do Código Civil, respectivamente.
- c) Regime de Participação Final nos Aquestos: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. Na apuração do montante dos aquestos, excluir-se-á da soma dos patrimônios próprios: (i) os bens adquiridos antes do casamento e os sub-rogados em seu lugar; (ii) os bens recebidos por herança, legado ou doação. Presume-se, até prova em contrário, que os bens móveis foram adquiridos durante a vigência do casamento.
- d) Regime de Separação de Bens: não existe meação. Cada cônjuge conserva, com exclusividade, o domínio, a posse e a administração de seus bens presentes e futuros.
- e) Regime de Separação Obrigatória de Bens: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento (Súmula 377);
- f) União Estável: a meação é determinada aplicando-se a regra do regime parcial de bens. Note-se que, nesse caso, é necessária a homologação judicial ou extrajudicial da união estável.

Nota 2: para os fatos geradores (data do óbito) ocorridos no **ano de 2001**, na aba “Bens Isentos”, só será possível a seleção da justificativa de isenção do artigo 6, I, c da Lei 10.705, de 28/12/2000. Se tratar de caso referente à justificativa de isenção do artigo 6, I, a da Lei 10.705, de 28/12/2000, com óbito ocorrido no **ano 2001**, preencha os bens na aba “Bens Tributados” e o sistema calculará automaticamente a isenção referente às 7.500 UFESPs.

1º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens tributados

Neste formulário devem ser cadastrados todos os bens que **NÃO** se enquadram nas hipóteses de isenção do art. 6º da Lei nº 10.705/2000.

Para abrir este formulário, clique na aba “Bens Tributados”.

Clicando, a seguir, no botão “Selecione...”, o sistema exibirá uma relação de bens disponíveis para escolha.

The screenshot displays the web interface for the ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) system. At the top, there is a header with the logo of the Government of São Paulo and the text "Secretaria da Fazenda" and "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the header, there are navigation tabs: "INÍCIO" and "MANUAIS". A breadcrumb trail indicates the current location: "Você está aqui > Home > Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014".

The main content area features a series of tabs: "Inventariante", "Procurador", "Cartório", "De Cujus", "Herdeiros", "Bens Isentos", "Bens Tributados", and "Confirmação". The "Bens Tributados" tab is currently selected.

Below the tabs, there is a message: "✖ Esta Declaração não possui Bens." (This declaration does not have assets). Underneath this message, there is a section titled "Bem ou Direto" with a dropdown menu labeled "Selecione...". The dropdown menu is open, showing a list of 31 asset categories:

1. Prédio residencial urbano
2. Prédio comercial urbano
3. Apartamento
4. Casa
5. Terreno urbano
6. Galpão
7. Sala ou conjunto
8. Loja
9. Construção urbana
10. Outros bens imóveis urbanos
11. Chácara, sítio ou fazenda
12. Prédio comercial ou industrial rural
13. Terra nua
14. Construção rural
15. Beneficências rurais
16. Imóvel residencial rural
17. Instalações rurais
18. Outros bens imóveis rurais
19. Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto etc
20. Aeronave
21. Embarcação
22. Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma
23. Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade etc
24. Linha telefônica
25. Rebanho animal
26. Máquinas e equipamentos agrícolas
27. Máquinas e equipamentos industriais ou comerciais
28. Outros bens móveis
29. Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)

On the right side of the dropdown menu, there are two buttons: "Star" and "Apagar". At the bottom right of the interface, there is a logo for "GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO".

Clicando no bem selecionado, o sistema disponibilizará a tela para preenchimento dos dados do bem escolhido.

Gov. do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS Sair

Você está aqui

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

✖ Esta Declaração não possui Bens.

Bem ou Direito
23. Embarcação

Descrição

Tipo Sub Tipo Potência

Valor Percentual Transmitido

Recebedor	Percentual Recebido %
Rodrigo de Souza (herdeiro)	
Thiago de Souza (herdeiro)	

Adicionar

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada receptor (herdeiro ou legatário) o campo '**Percentual Recebido**'. O somatório dos valores de 'Percentual Recebido' deverá ser igual a **100%**.

The screenshot shows the ITCMD web application interface. At the top, there is a header with the logo of the Government of São Paulo and the text "Secretaria da Fazenda" and "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the header, there are navigation tabs: "INÍCIO", "MÓDULOS", and "Sair". A breadcrumb trail indicates the current location: "Você está aqui > >". The main heading is "Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014". Below this, there are tabs for "Inventariante", "Procurador", "Cartório", "De Cujus", "Herdeiros", "Bens Isentos", "Bens Tributados", and "Confirmação". The "Bens Tributados" tab is active. The main content area shows a table with columns for "Bem ou Direito", "Valor", and "Per". A message dialog box is overlaid on the table, displaying the text "Mensagem" and "A soma dos percentuais deve ser de 100%". The dialog box has an "Ok" button. Below the dialog box, the table shows two rows of data:

Recebedor	Percentual Recebido %
Rodrigo de Souza (herdeiro)	60,000
Thiago de Souza (herdeiro)	60,000

At the bottom of the table, there is a blue button labeled "Adicionar". Below the table, there is a footer with columns for "Bem", "Bem ou Direito", "Valor", "% Transm.", "Valor Transm.", "Editar", and "Apagar".

Para cadastrar o bem tributável, cujos dados foram digitados, clique no botão “Adicionar”.

Repita os passos anteriores para inserir na declaração os demais bens tributados.

Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como tributáveis. É possível alterar os dados de um bem usando o botão ‘Editar’. Para excluir o bem, use o botão ‘Apagar’.


 Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda

ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS Sair

Você está aqui > >

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014.

Inventariante Procurador Cartório De Cujus Herdeiros Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Bem ou Direito

Selecione...

Item	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Embarcação	R\$ 500.000,00	100	R\$ 500.000,00	Editar	Apagar
2	Crédito decorrente de alienação	R\$ 10.000,00	100	R\$ 10.000,00	Editar	Apagar
3	Dinheiro em espécie - moeda nacional	R\$ 20.000,00	100	R\$ 20.000,00	Editar	Apagar

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400




Note que ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é exibida:

Bem ou Direito

3. Apartamento

Prezado Contribuinte:

Ao declarar o valor do imóvel, indique o respectivo valor de mercado. Para obter o valor venal de referência, consulte o site do ITCMD (www.itcmd.sp.gov.br/vm) e consulte o valor venal de referência, que é o valor de mercado do imóvel. ATENÇÃO: Esta consulta é válida apenas para óbitos/doações.

Descrição

Os dados serão perdidos. Deseja salvar o bem editado?

número de cadastro do imóvel na Prefeitura e a data do fato gerador. Consulte o site do ITCMD (www.itcmd.sp.gov.br/vm) e consulte o valor venal de referência, que é o valor de mercado do imóvel. ATENÇÃO: Esta consulta é válida apenas para óbitos/doações.

Clicando em:

“Salvar”: o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;

“Sair sem salvar”: o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;

“Cancelar”: o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

11º PASSO: Verificação de pendências da declaração

Após o preenchimento de todos os formulários da declaração, o usuário deverá clicar na aba “Confirmação” para verificar possíveis pendências existentes e que estão impedindo que a declaração seja confirmada.

O sistema ITCMD analisa as informações contidas nos formulários e, havendo algum dado obrigatório não preenchido, ou se houver dados errados ou inconsistentes, todas as pendências serão exibidas.



The screenshot displays the web interface for the ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) system. At the top, there is a header with the logo of the Government of São Paulo and the text "Secretaria da Fazenda" and "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the header, there are navigation tabs: "Inventariante", "Procurador", "Cartório", "De Cujus", "Herdeiros", "Bens Isentos", "Bens Tributados", and "Confirmação". The "Confirmação" tab is highlighted with a red box. Below the tabs, there is a section titled "Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014". Underneath, a list of pending items is shown, each with a red 'X' icon and a text label: "Nome do inventariante", "RG do inventariante", "Nome do procurador", "RG do procurador", "Nome do cartório", "Nome do de cujus", "CPF do de cujus", and "RG do de cujus". At the bottom of the page, there is a footer with contact information for the Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo and logos for W3C, WCAG 2.0, and the Government of São Paulo.

Além de exibir as pendências, o sistema disponibilizará as abas de todos os formulários, devendo o usuário clicar nas abas que contêm os campos que apresentaram problemas, preenchendo a informação faltante ou, se for o caso, corrigindo-a.

Saneadas todas as pendências, o usuário deverá clicar novamente na aba “Confirmação”. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

Transmissão por Escritura Pública - Declaração nº 30029043 - 01/09/2014

Inventariante	Procurador	Cartório	De Cujus	Herdeiros	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	--------------	-----------------	-------------

Dados do Inventariante				
Nome	Inventariante de Souza			
Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	RG		
Física	503.333.235-05	10.842.325-9		
CEP		Exterior?	País	
01320-000		não	Brasil	
Logradouro				Número
Rua Condessa de São Joaquim				100
Complemento		Bairro		
101		Bela Vista		
Município			Estado	Telefone
São Paulo			São Paulo	

Dados do Procurador				
Nome	Procurador da Silva			
Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	RG/No. OAB		
Física	533.116.356-47	6816984		
CEP		Exterior?	País	
01320-000		não	Brasil	
Logradouro				Número
Rua Condessa de São Joaquim				100
Complemento		Bairro		
101		Bela Vista		
Município			Estado	Telefone
São Paulo			São Paulo	

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração. Caso encontre algum erro, poderá retornar às demais abas da declaração e corrigir os dados conforme necessário.

12º PASSO: Confirmação da declaração

Depois de o usuário verificar que todas as informações declaradas estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página, como mostrado abaixo.

Valor Recebido Total R\$ 265.000,00	Valor Recebido de Bens Tributáveis R\$ 265.000,00	Valor Recebido de Bens Isentos R\$ 0,00
Valor do Imposto R\$ 10.800,00		
Atualização Monetária R\$ 0,00	Juros de Mora R\$ 0,00	Multa de Mora R\$ 0,00
Desconto R\$ 530,00		Multa por Atraso na Protocolização R\$ 0,00
Valor Total Devido R\$ 10.070,00		

Dados dos Bens Isentos

Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Dados dos Bens Tributados

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Embarcação	100,000	R\$ 500.000,00
Crédito decorrente de alienação	100,000	R\$ 10.000,00
Dinheiro em espécie - moeda nacional	100,000	R\$ 20.000,00

ATENÇÃO!
Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.
Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.

Confirmar esta Declaração

O usuário deverá clicar em 'OK' na tela seguinte, para que a declaração seja confirmada e para que seja gerada GARE/DARE para pagamento do débito.

Deseja realmente confirmar a declaração?

Lembramos que, ao confirmar esta declaração, será gerada GARE/DARE para pagamento do débito.

Caso não seja feito o pagamento do imposto, o contribuinte poderá ser inscrito em **dívida ativa** e no **CADIN Estadual**.

Este documento, não será mais permitido alterá-los.
de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.

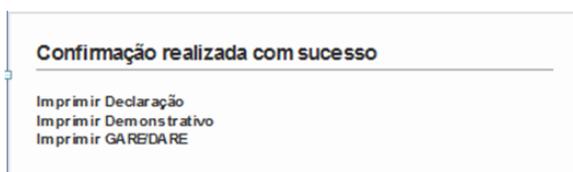
Confirmar esta Declaração

Depois de confirmada a declaração, não será mais possível alterar ou excluir qualquer informação cadastrada. Para corrigir qualquer dado da declaração, será necessário fazer a Retificação da Declaração, cujo procedimento será detalhado no tópico "Retificação de declaração".

ATENÇÃO: ao confirmar a declaração, será gerada GARE/DARE para pagamento do débito. Caso não seja feito o pagamento do imposto, o contribuinte poderá ser inscrito em dívida ativa e no CADIN Estadual.

13º PASSO: Emissão dos documentos

Após a confirmação da Declaração de Arrolamento, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

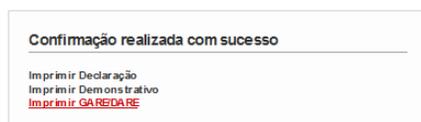


Clicando nos links “Imprimir Declaração”, “Imprimir Demonstrativo” e “Imprimir GARE/DARE”, o sistema emite os seguintes documentos:

Declaração - Esse documento contém, entre outras, as informações relativas ao “de cujus”, inventariante, procurador, herdeiros e bens.

Demonstrativo de Cálculos - Esse documento informa os valores devidos de imposto, juros e multas para cada um dos contribuintes da declaração, com valores em Reais.

GARE/DARE - É a guia para recolhimento do imposto na rede bancária.



Nome	CPF/CNPJ				
João Paub da Costa		Conta Fiscal	Situação	Saldo Devido	
		571.179.46.000/41147904979	EMABERTO	R\$ 26.400,00	
José da Costa		Conta Fiscal	Situação	Saldo Devido	
		571.179.46.000/73934786578	EMABERTO	R\$ 26.400,00	

The image displays two screenshots of the DARE-SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) form. The top screenshot shows the 'Documento Principal' section with the following details:

- Government: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Fazenda, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
- Document Type: Documento Principal
- Date of Issuance: 29/05/2018
- Value: R\$ 28.400,00
- Protocol Number: 180590000377803
- Status: BANCO: NÃO RECEBER - DOCUMENTO DE TESTE

The bottom screenshot shows a summary table with the following data:

Item	Descrição	Valor	Valor de Referência	Valor de Referência
01	Imposto de Renda sobre Lucros e Juros	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	Imposto de Renda sobre Dividendos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 28.400,00		

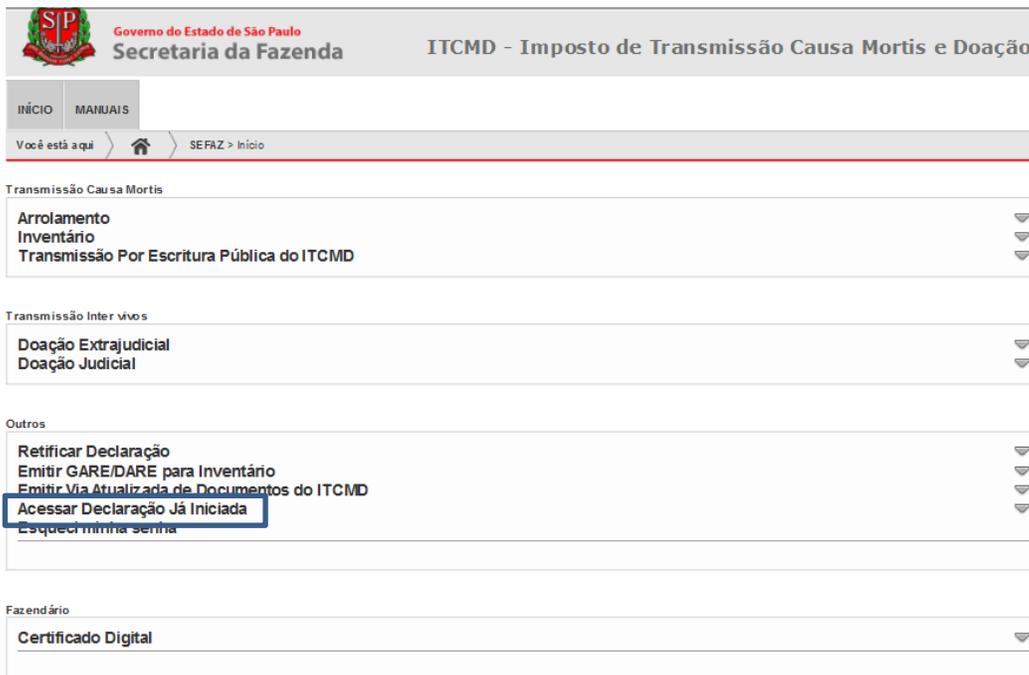
Acesso à declaração já iniciada

No sistema, a declaração de ITCMD pode encontrar-se em uma das seguintes situações:

Declaração iniciada – O usuário iniciou o preenchimento da declaração, mas ainda não a confirmou, ainda que todos os formulários tenham sido preenchidos. Nesta situação, o número da declaração (protocolo) é gerado pelo sistema, podendo o usuário alterar ou excluir qualquer dado informado na declaração. Mesmo que o usuário encerre a sessão, ele poderá retornar em outro momento para acessar essa declaração.

Declaração confirmada – A declaração foi preenchida e confirmada pelo usuário. Neste status não é mais possível alterar ou excluir qualquer dado da declaração. Caso seja necessária alguma alteração antes de apresentá-la ao Cartório ou Posto Fiscal, o usuário deve retificar a declaração, procedimento a ser analisado mais adiante. Somente na situação de confirmada é que o sistema permite emitir os relatórios da declaração.

Para acessar qualquer declaração de ITCMD que tenha sido iniciada, mas que ainda não tenha sido confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, selecionar a opção “Acessar Declaração Já iniciada”.



Insira o número da declaração e a senha, clicando depois em “Continuar”.



Ao clicar em “Continuar”, o sistema abrirá as abas dos formulários para que o usuário continue a preencher a declaração. Os dados anteriormente salvos serão exibidos na tela.

Nome		Paulo Souza Junior		✓
Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	RG		
Física				✗
CEP	01310-000	Buscar	Exterior?	Não
Logradouro	Avenida Paulista	Número	505	✓
Complemento		Bairro	Bela Vista	✓
Estado	São Paulo	Município	São Paulo	✓
		Telefone		✓

Preencha todos os dados da declaração, conforme explicado no tópico “Criação e preenchimento da declaração”.

Completadas todas as informações, siga para a aba de Confirmação, confira os dados declarados e confirme a declaração.

Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Caderneta de poupança	100,000	R\$ 100,00

ATENÇÃO!

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção “Retificar Declaração” na lista de serviços.

✓ Confirmar esta Declaração

Retificação de declaração

A funcionalidade de retificação permite corrigir ou alterar dados de uma declaração anteriormente confirmada. Somente declarações que já tenham sido confirmadas podem ser retificadas. Caso você ainda não tenha confirmado a declaração que deseja alterar, utilize a funcionalidade “Acessar Declaração Já iniciada”.

Para retificar uma declaração já confirmada, o usuário deverá selecionar a opção “Retificar Declaração”.

The screenshot displays the web application interface for the ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) system. At the top, the header includes the logo of the Government of São Paulo (SEFAZ) and the text "Secretaria da Fazenda" and "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the header, there are navigation tabs for "INÍCIO" and "MANUAIS", and a breadcrumb trail indicating the user's current location: "Você está aqui > SEFAZ > Início".

The main content area is organized into several sections:

- Transmissão Causa Mortis:** Contains links for "Arrolamento", "Inventário", and "Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD".
- Transmissão Inter vivos:** Contains links for "Doação Extrajudicial" and "Doação Judicial".
- Outros:** Contains a list of options, with "Retificar Declaração" highlighted by a blue box. Other options include "Emitir GARE/DARE para Inventário", "Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD", "Acessar Declaração Já Iniciada", and "Esqueci minha senha".
- Fazendário:** Contains a link for "Certificado Digital".

Em seguida, digite o número da declaração a ser retificada e a senha correspondente, e clique em “Continuar”.

Outros

Retificar Declaração

Número da Declaração	Senha
Nº. Declaração	Senha

- Emitir GARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

O sistema exibirá, então, um novo número de Protocolo que deverá ser usado para acesso à declaração retificadora.

Número do Protocolo

Protocolo nº **30016396**

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Nota 1: A cada nova declaração retificadora, o sistema fornecerá um novo número de protocolo. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Nota 2: Depois da retificação, a declaração retificada não poderá mais ser acessada pelo usuário.

Ao clicar em “Continuar”, o sistema mostrará a tela abaixo, sugerindo a alteração da senha cadastrada inicialmente. Clique em “Não” caso deseje manter a senha inicial.

Confirmação

Deseja trocar a senha desta declaração?

A seguir, o sistema mostrará as abas de todos os formulários da declaração, devendo o usuário selecionar, através dessas abas, as telas nas quais se deseja fazer a alteração.

Inventariante	Procurador	Cartório	De Cujus	Herdeiros	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
Nome Inventariante <input type="text" value="Inventariante"/> ✓							
Tipo Pessoa Física <input type="checkbox"/> ✓		CPF/CNPJ <input type="text" value="_____"/>		RG <input type="text" value="_____"/>			
CEP 01318-000 ✓		Exterior? Não <input type="checkbox"/>		Número <input type="text" value="_____"/>			
Logradouro Avenida Brigadeiro Luís Antônio ✓		Complemento <input type="text" value="_____"/>		Bairro Be la Vista ✓			
Estado São Paulo ✓		Município São Paulo ✓		Telefone <input type="text" value="_____"/>			

Após promover as alterações necessárias no conteúdo dos formulários, o usuário deverá clicar na aba de Confirmação. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

Inventariante	Procurador	Cartório	De Cujus	Herdeiros	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
Dados do Inventariante							
Nome Inventariante de Souza							
Tipo Pessoa Física		CPF/CNPJ 503.333.235-05		RG 10.842.325-9			
CEP 01320-000		Exterior? Não		País Brasil			
Logradouro Rua Condessa de São Joaquim		Complemento 101		Bairro Bela Vista		Número 100	
Município São Paulo				Estado São Paulo		Telefone	
Dados do Procurador							
Nome Procurador da Silva							
Tipo Pessoa Física		CPF/CNPJ 533.116.356-47		RG/Nro. OAB 6816984			
CEP 01320-000		Exterior? Não		País Brasil			
Logradouro Rua Condessa de São Joaquim		Complemento 101		Bairro Bela Vista		Número 100	
Município São Paulo				Estado São Paulo		Telefone	

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração e, considerando que as informações estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página.

Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Outros fundos	100,000	R\$ 1.000,00
Outros bens e direitos - Outras informações	100,000	R\$ 500.000,00
Rebanho animal	100,000	R\$ 1.000,00

ATENÇÃO!

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.
Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção “Retificar Declaração” na lista de serviços.



Após a confirmação da Declaração, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

Declaração nº 57117928

Confirmação realizada com sucesso

Imprimir Declaração
Imprimir Demonstrativo
Imprimir GAREDA RE

Emissão de via atualizada de documentos

Essa funcionalidade permite emitir documentos de ITCMD, a qualquer momento, desde que a declaração já se encontre confirmada.

Para emitir a via atualizada de documentos de uma declaração já confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, clicar em “Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD”.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS

Você está aqui > SEFAZ > Início

Transmissão Causa Mortis

- Arrolamento
- Inventário
- Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

Transmissão Inter vivos

- Doação Extrajudicial
- Doação Judicial

Outros

- Retificar Declaração
- Emitir GARE/DARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD**
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

Fazendário

- Certificado Digital

Informe o número da declaração e a senha, e clique no botão ‘Continuar’.

Outros

- Retificar Declaração
- Emitir GARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD

Número da Declaração: 30016396 * Senha: **** *

Limpar Continuar

Acessar Declaração Já Iniciada
Esqueci minha senha

O sistema exibirá a tela de emissão de documentos, permitindo, então, imprimir todos os relatórios da declaração.

Declaração nº 57117928

Confirmação realizada com sucesso

Imprimir Declaração
Imprimir Demonstrativo
Imprimir GARE/DARE

Legislação do ITCMD

Legislação instituidora e regulamentadora da cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo:

- Lei nº 10.705/00, alterada pela Lei nº 10.992/01;
- Decreto nº 46.655/02;
- Portaria CAT nº 15/03, alterada pela Portaria CAT nº 29/11.